



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO N.º 029/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E THAIS MARIANA RAMOS MARTINS .

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.087/0001-08, com sede na Avenida Antônio Rocha, n.º 291, Centro, Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37264-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Assistência Social, **GERALDO SALATIEL JÚNIOR**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **THAIS MARIANA RAMOS MARTINS**, portador do CPF: [REDACTED], inscrito no PIS/PASEP [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Augusto Pena, nº 36, Engenho de Serra, Município de Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37.264-000, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, conformidade com a Lei Municipal nº1.526/2013, modificada pela Lei Municipal nº1.593/2017 e Lei Municipal nº1.622/2018, tudo de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Edital nº **002/2025**, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Instrutor de Culinária e Artesanato no intuito de promover o atendimento das pessoas que são abrangidas pelos Programas Sociais do Município.

Cláusula 2ª – DA VINCULAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 – Além das normas legais aplicáveis a espécie, este contrato tem apoio legal nas disposições da Lei Municipal nº1.526/2013 modificada pela Lei Municipal nº1.593/2017 e Lei Municipal nº1.622/2018, tudo de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Edital nº **002/2025**.

Cláusula 3ª – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de **02 de março de 2026 a 02 de março de 2027**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante prazo estipulado no Edital nº002/2025.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR

4.1 – Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** efetuará pagamento o **Contratado**, nos seguintes valores:

4.1.1 – **R\$ 25,00(vinte e cinco reais) hora/aula** de acordo com o cronograma de execução da Secretaria Municipal de Ação e Assistente Social, a serem pagos até o **5º(quinto) dia útil do mês subsequente** a efetivamente prestação dos serviços, mediante apontamento do serviços efetivamente prestado, por meio de depósito na conta do contrato: cujo dados serão fornecidos ao departamento de finanças valor estimativo de **R\$ 14.400,00**, tudo conforme definido no processo seletivo Edital nº002/2025.

Cláusula 5ª – DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços será realizada conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, devendo o contrato atender as demandas dessa Secretaria conforme definido no edital de





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

GERALDO SALATIEL JÚNIOR
Secretário Municipal Assistência Social

THAIS MARIANA RAMOS MARTINS
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Dayneu de Azevedo* Nome: *Roberta Aparecida Ferrera*
RG/CPF: *117.881.806-55* RG/CPF: *065764266-58*
12795417

